Resolução nº : 8075/2001
Protocolo nº : 101046/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : JOAQUIM BUENO DE DEUS
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E**

Deferir o presente pedido de prorrogação de prazo, por um período de 15 (quinze) dias, a contar da data desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA